



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL N^o 080/2012 de 18/09/2012 do CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.**

ANO 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **18 de setembro a 16 de outubro de 2012**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo para o ano letivo de 2013, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio relacionados no ANEXO I deste Edital. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão regidos por este Edital.

1. DAS FORMAS DE CURSOS

1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos – EJA

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental e que tenham idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula. Originado do Decreto 5.840, de 13/07/2006.

1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do ensino médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição, ou seja, em uma instituição externa ao CEFET-MG.

1.3. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram ensino médio

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711, das 2530 vagas destinadas para os cursos de educação profissional técnica de nível médio, Processo Seletivo 2013, 50% delas serão reservadas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo os seguintes critérios:

- 2.1.** Em cada curso, por turno, essas vagas serão destinadas **exclusivamente** aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas;
- 2.2.** Serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010 - 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas).
- 2.3.** No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$933,00) *per capita* respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).
- 2.4.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, as remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

- 2.5.** Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e tão somente aquelas pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

- 3.1.** As informações sobre os cursos, turno e número de vagas a serem ofertados no 1º e no 2º semestre de 2013 estão publicadas no ANEXO I deste Edital.

4. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

4.1. Escolaridade mínima no ato da inscrição

a. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio:** Ter o ensino fundamental completo ou estar matriculado na última série desse nível de ensino em 2012.

b. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos - EJA:** Ter concluído o ensino fundamental e ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula.

c. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:** Estar matriculado na primeira ou na segunda série do ensino médio em 2012.

d. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:** Ter concluído o ensino médio (ou equivalente), ou estar cursando a terceira série desse nível de ensino em 2012.

4.2. Formas de inscrição, período e horário:

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente através da Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **12h** do dia **18 de setembro** até às **14h** do dia **16 de outubro** de 2012.

4.3. O **Manual do Candidato**, contendo os conteúdos programáticos de cada prova, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

4.4. Valor e pagamento:

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado **até o dia 17 de outubro de 2012**, em qualquer agência bancária.

4.5. Dos procedimentos para a inscrição:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

a. **acessar** a página eletrônica www.copeve.cefetmg.br e, nela, **preencher** todo o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;

b. **declarar** se a renda *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), **no mês de agosto**, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo (R\$933,00 por pessoa);

c. **declarar** se cursou todas as séries do ensino fundamental em escolas públicas;

d. **autodeclarar** preto, pardo, indígena ou branco;

e. **indicar**, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, que deverá escolher somente **uma** opção de curso.

f. **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

g. **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **17 de outubro 2012**.

NOTA 1: Para fins de inscrição ao Processo Seletivo, **agendamento de pagamento bancário** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **17 de outubro de 2012**, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado** até a data-limite para pagamento – implicará a não-validação da inscrição.

NOTA 2: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** também **deverá** efetuar sua inscrição, **pela Internet**, no período de **18 de setembro** até **16 de outubro** de 2012, conforme orientações na alínea a do item 4.5 deste Edital, sendo necessário gerar o boleto bancário para conferência dos dados digitados e não deve pagá-lo. Esse candidato só poderá se inscrever uma única vez, ou seja, ter uma única inscrição.

4.6. Documento para a inscrição:

- a) CPF do candidato.
- b) **Informar se a renda *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), no mês de agosto, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo R\$ 933,00 por pessoa).**
- c) Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- d) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 3: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não poderá conter foto infantil**. Caso isso ocorra, o candidato será fotografado e terá suas digitais colhidas.

4.7. Disposições sobre as inscrições:

4.7.1. O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário.

4.7.2. Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida.

4.7.3. O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo 2013. **A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

4.7.4. **A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2013, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.**

4.7.4. Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br. Somente quando necessário, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas, cujo número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.7.5. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. Assim como **não será validada a inscrição** cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 4.4 e 4.5.

4.7.6. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO** pagos de um mesmo candidato, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente** de inscrição efetivada.

4.8. Das Pessoas com Necessidades Especiais:

4.8.1. O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 19 de outubro de 2012**, um atestado médico datado, assinado e carimbado pelo médico, em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e um formulário de

requerimento - explicitando as condições para realização das provas e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.

4.8.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 1 (uma) hora.

5. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **12h** do **dia 29** de **outubro** de **2012**. **Nele constará o local e horário de realização da prova.**

5.2. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas**. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova juntamente com o documento de identificação contendo uma foto.

5.3. O candidato terá **até o dia 31 de outubro de 2012** para informar à COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita em fase única, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

7. DA PROVA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas publicados no **Manual do Candidato** disponível exclusivamente na **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

7.2. Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.

7.3. A prova será realizada no dia **9 de dezembro de 2012**, domingo, no horário de 14:30 às 17:30horas, em etapa única.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS: o Comprovante Definitivo de Inscrição, o documento de identidade com foto recente, caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.**

7.5. Os portões serão fechados às 14:30h, **impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.

7.6. O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 16.

7.7. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na Folha de Respostas.

7.8. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de **pen drive**, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo,

que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

7.10. Durante a realização da prova, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de **protetor auricular, óculos de sol, chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.** Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar **sobre a carteira.**

7.11. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.

7.12. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.**

7.13. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.

7.14. Ao terminar sua prova, o candidato deverá **entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao APLICADOR.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR.** Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das 20 horas do dia **9 de dezembro de 2012.**

NOTA 4: O candidato que sair com o Caderno de Prova e/ou com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente,** eliminado do Processo Seletivo.

7.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

7.16. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 - Número de questões e pontuação máxima para cada prova

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	18	18 pontos
	Química		
	Biologia		
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos
Total			60 pontos

7.17. A obra literária indicada para os cursos da educação profissional técnica **INTEGRADA** de nível médio é **Retratos de Escola**, Adriano Macedo [org.], Editora Autêntica, Belo Horizonte, 2012.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

9. DA CORREÇÃO DE PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.

9.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.

9.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se 01 (um) ponto para todos os candidatos.

9.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das provas - ou seja, 60 (sessenta) pontos.

9.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato de quaisquer cursos que não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva.

11.2. O candidato que não assinar a lista de presença e/ou a folha de resposta será eliminado.

11.3. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2013, implicarão a eliminação do mesmo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

12.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG - Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH ou no Setor de Protocolo do CEFET-MG da cidade em que a prova foi realizada. O mesmo deverá ser encaminhado imediatamente à COPEVE, via FAX, pelos Coordenadores Locais.

12.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.4. Caberá recurso contra a Classificação final **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma**.

12.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados.

12.6. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

12.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

12.8. Se após o exame dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na sala da COPEVE, na Av. Amazonas, 5253, na cidade de Belo Horizonte para que tomem conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL.

13.1. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital, e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 12.

13.2. Para Belo Horizonte, os primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre, conforme Quadro I, do Anexo I. Para os cursos técnicos do segundo semestre para os campi de Belo Horizonte (Quadro X, do Anexo I), nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE no período **de 01 a 05 de julho** de 2013.

13.2. A classificação final dos candidatos será publicada, **até o dia 18 de dezembro de 2012**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.

13.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo.

13.4. O **RESULTADO OFICIAL** estará disponível, **a partir das 12h do dia 20 de dezembro de 2012**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e na Portaria dos *campi* do CEFET-MG.

13.5. Do **RESULTADO OFICIAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

13.6. O acompanhamento da classificação e as chamadas sucessivas após a primeira são de responsabilidade do candidato. Em caso de novas chamadas, serão divulgadas na página da COPEVE, nas datas e locais citados no item 2, do ANEXO I, deste Edital e conforme instruções do item 14.

13.7. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida (14.6).

13.8. As provas do processo seletivo tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que passado o dia de realização, dará a destinação que lhe convier.

13.9. Após 30 dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado, em data e horários a serem divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

14.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.

14.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

14.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.

14.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade de acordo com a modalidade do curso pretendido, definida no item 1, deste Edital.

14.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**

a. Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;

b. **Original e cópia de declaração de conclusão de cada série do ensino fundamental;**

c. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino fundamental;

- d. Original e cópia da Declaração de sua escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (Somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa);
- e. Original e cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente);
- f. Original e cópia do Histórico Escolar (ler item 14.8);
- g. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
- i. Original e **duas** cópias do CPF;
- j. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos, sexo masculino);
- k. Original e cópia do Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
- l. **Dois** fotos 3x4, recentes.
- m. **Cópia de recibos atualizados de pagamento, contracheque ou declaração das pessoas que moram na mesma casa e trabalham com vínculo empregatício, autônomo (cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos do último mês de recebimento), microempresário (cópia do Recibo de Retirada de Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica), aposentado ou pensionista do INSS (cópia do Extrato de Pagamento comprovando o valor do benefício recebido mensalmente).**

ATENÇÃO:

Para obter esse Extrato, o Interessado deverá acessar o endereço www.previdenciasocial.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o extrato então apresentado.

n. Pessoas que exercem atividade profissional na economia informal deverão emitir uma **Declaração de próprio punho**, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.

14.7. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.

14.8. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para a matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (14.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR**, que será dado ao candidato um **prazo máximo** de 30 dias após o dia da matrícula para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial.

14.9. A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2013 (Anexo I, Quadro X), será efetuada na Seção de Registro Escolar, no Campus I, à Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça em data e horário a ser divulgados juntamente com a publicação da nova lista de classificação.

15. DAS NORMAS APLICÁVEIS

15.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.

15.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

15.4. Para efeito de identificação, o **candidato que não apresentar documento de identidade com foto, ou apresentá-lo com foto infantil**, será fotografado e terá colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

15.5. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo de 2013 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

16. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

16.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.

17.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

17.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e caderno(s) de prova(s).

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo de 2013. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO I
EDITAL Nº: 080/2012 - 18/09/2012 - DO CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO PARA A
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ANO 2013**

I. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

I.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado:

- Em Belo Horizonte - Campus I, Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.
- Em Leopoldina - Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.
- Em Divinópolis - Campus V, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista.
- Em Timóteo - Campus VII, Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
- Em Varginha - Campus VIII, Av. dos Imigrantes, 1000 - Bairro da Vargem.
- Em Nepomuceno - Campus IX, Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Bairro Centro.
- Em Curvelo - Campus X, Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita.
- Em Contagem - Campus XI, Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 655 - Bairro Cidade Industrial - Praça da Cemig.

I.2. Os cursos da educação profissional técnica de nível médio, ofertados para o ano de 2013, serão ministrados nos *campi* do CEFET-MG, nas cidades de Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem, de acordo com a distribuição nos Quadros II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, a seguir. Para a cidade de Belo Horizonte, o Quadro I mostra os cursos e as vagas com entrada no primeiro semestre de 2013 e, o Quadro X, àqueles com a entrada no segundo semestre de 2013.

QUADRO I

CEFET-MG - CIDADE DE BELO HORIZONTE - <i>Campi</i> I e II - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Integral	68	3 anos mais estágio
	Edificações (EJA: exclusivo para maiores de 18 anos)	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Eletrônica	Integral	108	3 anos mais estágio
	Eletrotécnica		72	
	Equipamentos Blomédicos		36	
	Estradas		18	
	Informática		34	
	Mecânica		72	
	Mecânica (EJA: exclusivo para maiores de 18 anos)	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Mecatrônica	Integral	36	3 anos mais estágio
	Meio Ambiente		36	
	Química		36	
	Redes de Computadores		34	
	Transportes e Trânsito		18	
	Hospedagem		36	
	Vagas para Integrado BH		676	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Eletromecânica	Noturno	12	2 anos mais estágio
	Eletrônica		14	

com Concomitância Externa	Eleotécnica		06	
	Estradas		06	
	Mecânica		10	
	Química		10	
	Transportes e Trânsito		06	
	Hospedagem		14	
	Vagas concomitância externa BH		78	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eleotécnica	Noturno	24	2 anos mais estágio
	Eletrônica		22	
	Eleotécnica		14	
	Estradas		12	
	Mecânica		26	
	Meio Ambiente		36	
	Química		20	2 anos mais estágio
	Transportes e Trânsito		12	
	Hospedagem		22	
	Vagas Subsequente BH		188	
TOTAL DE VAGAS			942	

QUADRO II

CEFET-MG - CIDADE DE LEOPOLDINA - Campus III - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eleotécnica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecânica		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eleotécnica	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Informática		17	
	Mecânica		17	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eleotécnica	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Informática		17	
	Mecânica		17	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO III

CEFET-MG - CIDADE DE ARAXÁ - Campus IV - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Integral	36	3 anos mais estágio
	Eletrônica		36	
	Mecânica		36	
	Mineração		36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Edificações	Noturno	11	2 anos mais estágio
	Eletrônica		11	
	Mecânica		11	
	Mineração		11	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Edificações	Noturno	25	2 anos mais estágio
	Eletrônica		25	
	Mecânica		25	
	Mineração		25	
TOTAL DE VAGAS			288	

QUADRO IV

CEFET-MG - CIDADE DE DIVINÓPOLIS - Campus V - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eletromecânica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Produção de Moda		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletromecânica	Noturno	10	2 anos mais estágio
	Informática para Internet		15	
	Produção de Moda		6	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletromecânica	Noturno	24	2 anos mais estágio
	Informática para Internet		19	
	Produção de Moda		28	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO V

CEFET-MG - CIDADE DE TIMÓTEO - Campus VII - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Química		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Edificações	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Metalurgia		14	
	Informática		17	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Edificações	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Metalurgia		20	
	Informática		17	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO VI

CEFET-MG - CIDADE DE VARGINHA - Campus VIII - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecatrônica		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Edificações	Noturno	34	2 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecatrônica		34	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO VII

CEFET-MG - CIDADE DE NEPOMUCENO - Campus IX - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eletrotécnica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Mecatrônica		34	
	Redes de Computadores		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrotécnica	Noturno	04	2 anos mais estágio
	Mecatrônica		04	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos mais estágio
	Mecatrônica		30	
TOTAL DE VAGAS			170	

QUADRO VIII

CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – <i>Campus X</i> - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Eletrotécnica		34	
	Meio Ambiente		34	
TOTAL DE VAGAS			102	

QUADRO IX

CEFET-MG – CIDADE DE CONTAGEM – <i>Campus XI</i> - 1º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Controle Ambiental	Integral	30	3 anos mais estágio
	Eletrônica		30	
	Informática		30	
TOTAL DE VAGAS			90	
TOTAL GERAL DE VAGAS			2408 (1º semestre)	

QUADRO X

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – <i>Campi I e II</i> - 2º semestre de 2013				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrônica	Noturno	14	2 anos mais estágio
	Eletrotécnica		06	
	Estradas		06	
	Química		10	
	Transportes e Trânsito		06	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletrônica	Noturno	22	
	Eletrotécnica		14	
	Estradas		12	
	Química		20	
	Transportes e Trânsito		12	
TOTAL GERAL DE VAGAS			122 (2º semestre)	
TOTAL GERAL DE VAGAS ANUAIS			2530	

NOTA IA: O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente.

II. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA - INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

II.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** para ingresso no primeiro semestre de 2013 deverão efetuar suas matrículas na Seção de Registro Escolar, do campus do CEFET-MG em que o curso será realizado, nas datas e horários divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

NOTA 2A: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima **perderá o direito à vaga**, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, aprovados no Processo Seletivo.

II.2. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas Seções de Registro Escolares de cada campus do CEFET-MG. A COPEVE divulgará na página a lista e as datas para efetuá-las e entrará em contato com os candidatos por telefone, e-mail ou por telegrama.

III.DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA - INGRESSO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

III.1. Somente haverá entrada no segundo semestre de 2013, para os cursos ofertados em Belo Horizonte, conforme Quadro X, deste Edital.

III.2. A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2013 será efetuada na Seção de Registro Escolar, no Campus I, à Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça, em data e horários divulgados juntamente com a nova lista de classificação na página da COPEVE, no período de **01 a 05 de julho** de 2013.

III.3. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, no mesmo local item III.2 e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br).

NOTA IIIA: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima **perderá o direito à vaga**, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, aprovados no Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral